SEMAD/GERPES

FLS.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2016 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/2015

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizada na Avenida do Cerrado, n.º 999, Bloco – B, Térreo - Parque Lozandes, representado pelo Sr. Valdi Camarcio Bezerra, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 081.750.801-59, portador do RG n.º 105191 2ª via DGPC/GO, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado Secretário Municipal de Administração, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Municipal n.º 9.525/2014, Decreto Municipal n.º 1357/2015 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º 123/2015 - Sistema de Registro de Precos, relativos ao processo n.º 61450114/2015, do tipo MENOR PRECO POR LOTE e necessária homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, e a empresa ALFA PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 37.878.675/0001-48, estabelecida na Avenida C-104, n.º 541, Jardim América, Goiânia-GO CEP: 74.255-030, neste ato representado pela Sra. Sandra Martins Fonseca, inscrita no CPF/MF n.º 340.965.581-68, portador do RG n.º 1335188-7537808 SSP-GO, doravante denominada Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a "aquisição de material de expediente (almofada para carimbo, apagador para quadro branco e outros), para atender a Companhia de Urbanização de Goiânia _ COMURG", conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Eletrônico n.º 123/2015 – Sistema de Registro de Preços**, conforme a tabela (s) abaixo:

Empresa: ALFA PAPELARIA LTDA.
CNP.J: 37.878.675/0001-48

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	200	Almofada carimbo n. 4, material caixa plástica, almofada esponja absorvente revestida em tecido, tamanho médio, tipo entintada. Cores: azul (100) e preta (100). Marca: Japan	R\$ 3,29	R\$ 658,00



LOTE 03

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	05	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna em espuma e base em feltro. Marca: Carbrink	R\$ 3,00	R\$ 15,00

LOTE 04

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	300	Apontador de lápis, material plástico, (01) um furo, com depósito, resistente, tamanho pequeno, de boa qualidade, cores variadas. Marca: BRW	R\$ 0,49	R\$ 147,00

LOTE 05

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	200	Bobina papel fax 216mmx30m. Marca: Maxprint	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00

LOTE 06

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	1.000	Borracha escolar para apagar, cor branca, macia, com dimensões aproximadas de 45x25x8mm, com suporte plástico de boa qualidade. Marca: Red Bor Masterprint	R\$ 0,59	R\$ 590,00

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	10.000	Caixa arquivo poliondas chapa, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular,	R\$ 2,69	R\$ 26.900,00



com dimensões aproximadas do comprimento 350mm, largura 130mm e altura 245mm, espessura mínima de 2,0mm, capacidade 11 litros, com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechada apenas uma largura e	
comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa	
vedação, nas cores amarela, azul e preta.	
Marca: Alaplast LOTE 09	

OTDE EXCLUSIVA ITEM UNID. **ESPECIFICAÇÃO** VALOR UNIT. VALOR TOTAL **PARA** ME/EPP Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia, chanfrada, dura e resistente, com aproximadamente 4mm, para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, boa resistência à luz, composta de resina termoplástica, tinta à base de glicol e água. O produto 01 3.000 R\$ 2.550,00 Unid. R\$ 0,85 deverá medir aproximadamente 13x0,1cm de diâmetro, ter corpo em formato anatômico, podendo cilíndrico, ser cônico ou retangular, rígido, inquebrável e apresentar tampa removível. Cores: fluorescentes amarela (1.000), verde (1.000) e laranja (1.000).Marca: BRW

LOTE 10

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	1.000	Capa para encadernação, de PVC, aproximadamente 297mmx210mm, espessura mínima 0,30mm, transparente, contendo capa e contracapa. Cores: cristal e transparente (500 de cada). Marca: Teckline	R\$ 0,18	R\$ 180,00

		QTDE			
ITEM	UNID.	EXCLUSIVA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		DADA			



		ME/EPP			
01	Unid.	3.000	Cartão de ponto mensal, cartão em palha, formato 86x180mm folha de rosto, papel off-set 63g/m² folhas internas, cartão 240g/m² (pacote com 100 unid.). Marca: Tilibra	R\$ 7,29	R\$ 21.870,00
	•		LOTE 12		•
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	caixa	2.000	Clips de aço galvanizado, acondicionado em caixa c/ 50 unidades. Tamanhos: nº 3/0 (1.000) e nº 4/0 (1.000). Marca: Chaparrau	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
	1	OTDE	LOTE 13	<u> </u>	
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	caixa	3.000	Clips de aço galvanizado, acondicionado em caixa c/ 100 unidades. Tamanhos: nº 0/0 (1.000), nº 1/0 (1.000) e nº 2/0 (1.000).	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
			Marca: Chaparrau		
	1	T	LOTE 14	I	T
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	caixa	1.000	Clips de aço galvanizado, tamanho 6/0, acondicionado em caixa c/ 50 unidades. Marca: Chaparrau	R\$ 1,24	R\$ 1.240,00
			LOTE 15		
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	caixa	1.000	Clips de aço galvanizado, tamanho 8/0, acondicionado em caixa c/ 25 unidades. Marca: Chaparrau	R\$ 0,98	R\$ 980,00
			LOTE 16		
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	frasco	1.000	Cola branca líquida, uso escolar, de 90g, acondicionada	R\$ 0,94	R\$ 940,00



			em frasco plástico resistente, não tóxico.		
			Marca: Maxi		
	l.		LOTE 17	<u> </u>	•
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	caixa	1.000	Colchete latonado, em latão cromado, para papel, confeccionado a partir de folhas de flandres ou folhas laminadas planas de aço carbono, não oxidados, com integridade suficiente para dobrar várias vezes antes de romper-se. Caixas com 72 unidades. Tamanho: nº 15. Marca: Chaparrau	R\$ 5,09	R\$ 5.090,00
			LOTE 18		•
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	caixa	1.000	Colchete latonado, em latão cromado, para papel, confeccionado a partir de folhas de flandres ou folhas laminadas planas de aço carbono, não oxidados, com integridade suficiente para dobrar várias vezes antes de romper-se. Caixas com 72 unidades. Tamanho: nº 08. Marca: Chaparrau	R\$ 2,04	R\$ 2.040,00
			LOTE 19		
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	frasco	600	Corretivo líquido à base d'água, de secagem rápida, 18 ml, acondicionado em frasco plástico resistente, carga não recarregável, de boa qualidade. Marca: Maxi	R\$ 0,74	R\$ 444,00
	1		LOTE 20	I	T
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	1.000	Envelope oficio, carta, 11x23cm, confeccionado em papel apergaminhado ou off-set, com	R\$ 0,05	R\$ 50,00

abertura pelo lado maior, na cor



	,			T	T
			branca.		
			Marca: Foroni LOTE 21		
		QTDE	LOTE 21		
ITEM	UNID.	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	50.000	Envelope pardo 24x34cm, 75g, para correspondência. Marca: Foroni	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
			LOTE 22		
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	5.000	Envelope saco ouro, 80g, tamanho 26x36cm. Marca: Foroni	R\$ 0,18	R\$ 900,00
			LOTE 23		
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	20.000	Envelope saco ouro, 80g, tamanhos 310x410cm. Marca: Foroni	R\$ 0,29	R\$ 5.800,00
			LOTE 26		
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	200	Estilete lâmina grande, largura 18mm. Marca: Jocar	R\$ 0,99	R\$ 198,00
			LOTE 27		
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	1.000	Estilete lâmina pequena, largura 9mm. Marca: Jocar	R\$ 0,58	R\$ 580,00
			LOTE 28		
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	400	Extrator de grampo zincado, ref. 176. Marca: Carbrink	R\$ 1,00	R\$ 400,00
			LOTE 29	•	•
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



	1		E'4 - 1 - DVC 4	T	1
01	Unid.	500	Fita adesiva PVC transparente, rolo com aproximadamente 45mmx45m, de boa qualidade. Marca: Eurocel	R\$ 1,88	R\$ 940,00
	ı		LOTE 31		
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	2.000	Fita adesiva tipo crepe, papel crepado, 40g, adesivo à base de borracha sintética e resina rolo com aproximadamente 19mmx50m, de boa qualidade. Marca: Eurocel	R\$ 2,15	R\$ 4.300,00
			LOTE 32	1	
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	caixa	500	Formulário contínuo 1 via, 240x280, 80 colunas, com 2.500 folhas. Marca: Maxprint	R\$ 83,50	R\$ 41.750,00
			LOTE 33		
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	caixa	300	Formulário contínuo 2 vias, 240x280, 80 colunas, com 1.500 jogos. Marca: Maxprint	R\$ 135,00	R\$ 40.500,00
	III		LOTE 35	•	<u> </u>
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	200	Grampeador aço de mesa, grande, semi-industrial, para grampo com 200 folhas. Marca: Leonora	R\$ 66,90	R\$ 13.380,00
	1		LOTE 36	Т	<u> </u>
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	1.000	Grampeador aço médio, base 20cm, mod. 26/6, c/ dados de identificação. Marca: Leonora	R\$ 15,50	VALOR TOTAL



			LOTE 37		
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	caixa	50	Grampo aço para grampeador grande, semi-industrial, caixa com 5.000 unidades. Marca: 24/13 Chaparrau	R\$ 38,99	R\$ 1.949,50
	I		LOTE 38		
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	caixa	1.000	Grampo aço para grampeador médio, base 20 cm, mod. 26/6, caixa com 5.000 unidades. Marca: Frama	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00
			LOTE 39		
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	caixa	20	Lápis preto escolar nº 2, macio e com ponta, caixa c/ 144 unidades, de boa qualidade. Marca: Make +	R\$ 19,30	R\$ 386,00
	1	OTDE	LOTE 40		
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	100	Lapiseira grafite 0,5mm, grip de metal, ponta fixa de 4mm de comprimento. Marca: Maxprint	R\$ 2,59	R\$ 259,00
			LOTE 41		
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	100	Lapiseira grafite 0,7mm, grip de metal, ponta fixa de 4mm de comprimento. Marca: Maxprint	R\$ 2,59	R\$ 259,00
			LOTE 43	·	
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	pacote	2.000	Liga elástica de borracha (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pacote com 100g, embalagem contendo nome do fabricante,	R\$ 1,44	R\$ 2.880,00

data de fabricação e prazo de



			validade mínima de 11 meses.		
			Marca: Red Bor		
	1	0.555	LOTE 44	T	T
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	2.000	Livro ata capa dura, 100 fls. numeradas, formato 203mmx298mm, confeccionado em papel apergaminhado, com capa dura na cor predominante preta, folhas brancas pautadas, sem margem e numeradas tipograficamente na cor preta, sem qualquer outra impressão, bem como primeira e última folha suplementar em branco. Marca: Tilibra	R\$ 8,90	R\$ 17.800,00
	•		LOTE 45		
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	2.000	Livro protocolo correspondência ¼, com 50 folhas, capa de papelão, revestido em papel off-set 120g/m², plastificado, miolo papel off-set 56 g/m², com folhas numeradas, formato capa 215x157mm, miolo 205x155mm. Marca: Tilibra	R\$ 6,78	R\$ 13.560,00
	•		LOTE 46	•	•
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	resma	5.000	Papel A4, medindo 210x297mm, gramatura 75g/m², 500 folhas cada, acondicionadas em resmas e reembolsados em caixa de papelão com até 10 resmas, onde deverá constar: qualidade e/ou peso líquido, bem como as demais informações exigidas na legislação em vigor. Marca: Chamex	R\$ 10,59	R\$ 52.950,00
·			LOTE 48		
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	6.000	Pasta AZ, usual, cartão com espessura 1,7mm, forrado com	R\$ 5,99	R\$ 35.940,00
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			204



1					
			papel monolúcido 75g, plastificado, mecanismo niquelado, tipo exportação, olhal e compressor plástico na cor tigrado ou grafite, na dimensão aproximada de 216mmx330mm. Tamanhos: • lombo estreito (LE) 5cm (3.000); • lombo largo (LL) 10cm (3.000). Marca: Frama		
			LOTE 49		
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	5.000	Pasta papelão, plastificada, com ferragem. Medida aproximada de 34x22cm, nas cores verde, amarela, azul, vermelha divididas em quantidades proporcionais, por cor. Marca: Colorpress	R\$ 0,79	R\$ 3.950,00
			LOTE 50		
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	1.500	Pasta plástica com grampo, medida aprox. 238mmX335x15mm. Cores: azul, verde, branca e vermelha. Marca: ACP	R\$ 0,98	R\$ 1.470,00
			LOTE 51		
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	3.000	Pasta plástica transparente, tipo L, tamanho A4, com elástico, medidas aproximadas 233mmx348mm. Marca: ACP	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
	_		LOTE 52		ì
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	R\$ 1.290,00 -
01	Unid.	2.000	Pasta polionda 02cmx20mm de lombo, com abas e elástico. Cores: azul, verde, branca e	R\$ 1,56	R\$ 3.120,00

vermelha.

Marca: Alaplast



LOTE 53

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	1.000	Pasta polionda 05cmx55mm de lombo, com abas e elástico. Cores: azul, verde, branca e vermelha. Marca: Alaplast	R\$ 1,88	R\$ 1.880,00

LOTE 56

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	2.000	Pincel atômico, ponta cônica, traço fino ou grosso, tinta lavável, secagem rápida, carga de longa duração, recarregável, de boa qualidade. Cores: azul (1.000) e preta (1.000). Marca: Japan	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00

LOTE 57

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	18	Pincel para quadro branco, (marcador de quadro branco), ponta ogiva redonda, recarregável. Cores: azul (06), preta (06) e vermelha (06). Marca: BRW	R\$ 1,99	R\$ 35,82

LOTE 58

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	Unid.	300	Prancheta garra plástica, material em MDF, tamanho oficio, cor marron, 320x220mm. Marca: Souza	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00	d.vop.op.
			I OTE 50			a

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	500	Régua de 30cm, em plástico transparente, milimetrada, com escala de precisão, de poliestireno, transparente, com	R\$ 0,99	R\$ 495,00



ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA	impressão da graduação, legível, sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas, a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. Marca: Waleu LOTE 60 ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		ME/EPP			
01	Unid.	400	Tesoura de aço inox, tamanho 21 cm. Marca: BRW	R\$ 7,20	R\$ 2.880,00
	<u> </u>		LOTE 61		
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	frasco	100	Tinta para carimbo, produto de composição homogênea, à base de água, apresentando secagem rápida após carimbagem, sem borrar. Deverá ser facilmente removível da pele com o uso de água e sabão, e o frasco deverá comportar aproximadamente 40,0ml. Cores: azul. Marca: Japan	R\$ 1,49	R\$ 149,00
			LOTE 62		
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		100	Tinta para carimbo, produto de composição homogênea, à base de água, apresentando secagem rápida após carimbagem, sem borrar. Deverá ser facilmente	D# 1 40	D0 140 00

	Cores: preta. Marca: Japan			ia.go
				ar
	VALOR TOTAL DOS LOTES:	R\$ 340	5.584,32	0

removível da pele com o uso de

água e sabão, e o frasco deverá

aproximadamente

R\$ 1,49

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

comportar

40,0ml.

3.1 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, órgão gerenciador da presente Ata, nos

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes - Goiânia - GO CEP: 74884-900 - Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315

100

frasco

R\$ 149,00



termos do **Lei Municipal n.º 9525/2014 e demais legislações vigentes**, autorização para aquisição de produtos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

- 3.2 A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.
- **3.3** Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de entrega dos produtos objeto do Pregão.
- **3.4** Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos.
- 3.5 O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.
- **3.6** Os produtos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
- 3.7 O Município de Goiânia não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do **Pregão Eletrônico n.º 123/2015 – Sistema de Registro de Preços**.

<u>CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS</u>

- **5.1** O registro de preços terá **validade não superior a 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3° do art. 15 da Lei n. 8.666/93.
- **5.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
- **5.3** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados,



cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput*, do art. 65, da Lei n. 8666/93.

- **5.4 -** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
 - **5.4.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - **5.4.2 -** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
 - **5.4.3** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Administração (órgão gerenciador) poderá:
 - **5.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do Pedido de Serviço; e
 - **5.5.2** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **5.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

- 6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- **6.2** O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.
- **6.3-** Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- **6.4** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente

de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- **6.5** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **6.6** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **7.1** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
 - **7.1.1** Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
 - 7.1.1.1 A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
 - **7.1.1.2** A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
 - **7.1.1.3** A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
 - **7.1.1.4** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
 - **7.1.1.5** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - **7.1.1.6** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 7.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

- - 7.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá dirigida SECRETARIA **MUNICIPAL** ser a ADMINISTRAÇÃO, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
 - 7.3 Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.
 - 7.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
 - 7.3.2 Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 8.1 O atraso injustificado no fornecimento sujeitará o LICITANTE VENCEDOR à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor adjudicado.
 - **8.1.1** A multa a que se alude o item 8.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520/02 e Lei n° 8.666/93.
- **8.2** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE VENCEDOR as seguintes sanções:
 - **8.2.1** Advertência:
 - **8.2.2** Multa de até **2%** (**dois por cento**) sobre o valor adjudicado;
 - 8.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - **8.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

- 8.3 Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:
 - **8.3.1 -** Convocado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não celebrar o contrato;
 - **8.3.2** Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta ajustada;
 - 8.3.3 Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - **8.3.4** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
 - **8.3.5** Ensejar retardamento da execução de seu objeto;
 - 8.3.6 Não mantiver a proposta;
 - **8.3.7** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- **8.4** Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.
- **8.5** Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
- **8.6 -** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.
- **8.7** Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.





- 9.2 Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 123/2015- Sistema de Registro de Preços.
- **9.3** Fica designado como Gestor do Registro de Preços, de acordo com a Lei Municipal n.º 9.525/2014 a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

Sandra Martins Fonseca
ALFA PAPELARIA LTDA

TESTEMUNHAS: